



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ.:05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, estaduais e federais do município de Peixe-Boi e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**, Estado do Pará, usando suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização do **Evento do Círio de NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, Padroeira do Pará, a ser realizado no dia **09/10**, Domingo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** em todo o município de Peixe-Boi, no dia **10 de outubro** (segunda-feira).

Art. 2º - O posto municipal de saúde terá expediente específico.

Art. 3º - Abrange este Decreto, serviços e todas as repartições municipais, estaduais e federais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.:


JOAO PEREIRA DA SILVA
NETO:02177576261

Assinado de forma digital por
JOAO PEREIRA DA SILVA
NETO:02177576261
Dados: 2022.10.06 10:30:17 -03'00'

João Pereira da Silva Neto
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi, 06 de outubro de 2022.

Publicado e Registrado no Portal da Transparência e no Mural da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, em 06/10/2022. Consultar: www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br.


Adriana Marília Lobo de Souza
Secretária Municipal de Administração

Adriana Marília Lobo de Souza
Secretária de Administração
Portaria nº 001/2021

Av. João Gomes Pedrosa, nº. 500 – Centro – Peixe-Boi – Pará – Brasil – CEP – 68734-000 – CNPJ: 05.149.158/0001-41

TEL: (91) 3821-1281 – E-MAIL: gabinetempmb@yahoo.com.br